PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.776, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 100.935,99 (cem mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

suplementação (+): R$ 100.935,99

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2030.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente
3.3.90.30 - Materiais de Consumo R$ 15.526,12
F.R. : 2.500
2. Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 72.503,95
F.R. : 2.759
2. Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 12.905,92
F.R. : 2.501
2. Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados. 2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos.

Superávit financeiro: R$ 100.935,99

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2030	3.3.90.30	2.500	R$ 15.526,12
0006.2037	3.3.50.43	2.759	R$ 72.503,95
0006.2037	3.3.50.43	2.501	R$ 12.905,92

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R$ 29.396,94	R$ 13.870,82	R$ 15.526,12
2.759	R$ 72.503,95	R$ 0,00	R$ 72.503,95
2.501	R$ 12.905,92	R$ 0,00	R$ 12.905,92

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 30/04/2024 às 07:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2307949** e o código verificador **13BAAF96**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/04/2024**, edição **584**, página **198** e código verificador **18390**.

Referência: Processo nº 19-4821/2024. Docto ID: 2307949 v1